



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C40D-06F9-957F-6AB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 24/02/2026 11:10:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C40D-06F9-957F-6AB7>

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 02/03/2026 07:33:52 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-884803-1S6H7A-6Q7X1D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





MEMORANDO SEMOP Nº 008/2026

ORIGEM:	Secretaria Municipal De Obras Públicas (SEMOP)	
PARA:	GAB - Gabinete do Prefeito	
ASSUNTO:	Resposta ao requerimento 08/2026	
<p>1. Quais foram os valores investidos na execução dos serviços que foram realizados para a recuperação da represa existente na Avenida Paschoalino Pedrazzoli? Enviar cópias dos termos: do contrato de prestação de serviço firmado com a empresa responsável pelas obras e notas de empenho.</p> <p>R. Foram investidos R\$1.039.073,49.</p> <p>2. Houve fiscalização por parte do gestor de contrato para avaliar o serviço ali executado, se estava de acordo com o que foi estabelecido em contrato? Se sim, enviar cópia dos termos das respectivas vistorias.</p> <p>R. Sim. Segue anexo laudos de vistorias para pagamento, bem como relatório fotográfico dos serviços executados.</p>		
DATA: 18/02/2026	Fernando Arenas Jabur Secretário Municipal de Obras Públicas	ASSINATURA

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de documentos e assinaturas. Para validar a autenticidade do documento, acesse o link: <https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 02/03/2026 07:33:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANCA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-884803-1S6H7A-6Q7X1D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A388-1432-6BB8-21D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO ARENAS JABUR (CPF 221.XXX.XXX-73) em 18/02/2026 16:02:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/A388-1432-6BB8-21D8>

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 02/03/2026 07:33:52 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-884803-1S6H7A-6Q7X1D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F2A-7833-FF9F-967E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ INFRAARQ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. (CNPJ 04.445.841/0001-63) VIA PORTADOR ANTONIO CLAUDIO VENDRUSCOLO (CPF 059.XXX.XXX-80) em 19/12/2025 11:52:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 19/12/2025 15:12:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4F2A-7833-FF9F-967E>

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 02/03/2026 07:33:52 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-884803-1S6H7A-6Q7X1D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA INFRAARQ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CONTRATO nº 276/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5.041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INFRAARQ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.445.841/0001-63, sediado(a) na Rua João Nutti, nº 2311, bairro Parque Dos Bandeirantes em Ribeirão Preto-SP, neste ato representada por sua Sócia-Administradora **VANESSA ATSUKO MATSUSHITA SUGOHARA**, portador nº 41.328.712-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº 311.952.318-65 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **execução do serviço de Desassoreamento da Bacia de Contenção do Marinheirinho**, localizada na Avenida Paschoalino Pedrazzoli, neste Município de Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2025 - PROCESSO Nº 276/2025** e seus anexos, inclusive **Estudo Técnico Preliminar – Anexo I, Projeto Básico e seus anexos – Anexo II** (estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos, documento de formalização de demanda, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, memória de cálculo, composição do BDI, memorial descritivo, projeto executivo), Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
1	059.006.010	SER	1	Contratação de empresa especializada, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para execução de desassoreamento da Bacia de Contenção do Marinheirinho, situada na Avenida Paschoalino Pedrazzoli, no município de Votuporanga/SP.	Obra	R\$ 840.869,51	R\$ 840.869,51
VALOR TOTAL							R\$ 840.869,51

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 730 (setecentos e trinta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**.

2.2. O prazo de execução da obra é de 730 (setecentos e trinta) dias contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto licitado constam no **Estudo Técnico Preliminar – Anexo I, Projeto Básico e seus anexos – Anexo II** (estudo técnico preliminar, gerenciamento de riscos, documento de formalização de demanda, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, memória de cálculo, composição do BDI, memorial descritivo, projeto executivo) do Edital do certame.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Conforme o §1º do Art. 226 do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023, não será admitida a subcontratação dos serviços, visto que é comum no mercado a existência de empresas que executem integralmente o objeto pretendido.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor global da contratação é de **R\$ 840.869,51 (oitocentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, conforme proposta da contratada e demais documentos processuais que originou o presente termo de contrato.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. Será em até 5 dias úteis para fins de liquidação, e até 5 dias úteis para pagamento e conforme os recebimentos dos recursos estabelecido na cláusula quarta do Termo de Convênio nº SJC/FID Nº 0060716145, firmado com a Secretaria da Justiça e Cidadania, anexo ao processo.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos para a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder a liquidação deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e da CONTRATANTE;
- d) o valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a liquidação ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Gestor do Contrato deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor do Contrato deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

LARA GARCIA
EVANDRO CARLOS ALCANTARA SIVIERI
VICTOR HUGO CAMPOS MARCATO
MATSUSHITA SUGOHARA
DEODEREXZANUEBBA
TATSUKO MATSUHITA SUGOHARA
utilize o seu validador preferencial
LARA GARCIA
EVANDRO CARLOS ALCANTARA SIVIERI
VICTOR HUGO CAMPOS MARCATO
MATSUSHITA SUGOHARA
DEODEREXZANUEBBA
TATSUKO MATSUHITA SUGOHARA
Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela CONTRATANTE;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, na hipótese da CONTRATADA entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, quando a CONTRATADA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial definitiva do objeto do contrato;

(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da contratação deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a) de Contratos, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE para CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).

11.9. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora

LARA GARCIA, EVANDRO CARLOS ALCANTARA SIVIERI, VICTOR HUGO CAMPOS MARCATO, MATSUSHITA SUGOHARA, DEODERILLEXZANUEBBAOTSUKO





ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.10. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Para atender as despesas decorrentes deste contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C APLIC
1396	022702 17.512.0020.1103	44905199 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	01	100.341
1397	022702 17.512.0020.1103	44905199 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	02	100.341

13.2. Recursos Financeiros:

FONTE	01	TESOURO
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
Cod. Aplic.	100.341	Desassoreamento Córrego Marinheiro

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 534C-691F-6ED0-D20C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HÉLLEN KARINA DUARTE DE ALMEIDA** (CPF 387.XXX.XXX-08) em 30/06/2025 13:23:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VANESSA ATSUKO MATSUSHITA SUGOHARA** (CPF 311.XXX.XXX-65) em 30/06/2025 14:49:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **VICTOR HUGO CAMPOS MARCATO** (CPF 439.XXX.XXX-35) em 30/06/2025 17:00:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EVANDRO CARLOS ALCANTARA SIVIERI** (CPF 344.XXX.XXX-01) em 30/06/2025 17:07:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LARA GARCIA CLARINDO** (CPF 344.XXX.XXX-81) em 30/06/2025 18:39:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JORGE AUGUSTO SEBA** (CPF 589.XXX.XXX-53) em 01/07/2025 08:07:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/534C-691F-6ED0-D20C>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15502-236 Votuporanga-SP

Vigência Contrato

27/06/2027

AUDES

CNPJ: 46599809000182 -Fone: (17)3405-9700 www.votuporanga.sp.gov.br

NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 01 TESOURO		Nº DO EMPENHO 28633	RECURSO GL - Global				
CÓDIGO DE APLICAÇÃO 110 000 GERAL		FICHA: 1396	DATA: 19/12/2025				
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02 27 02 4.4.90.51.99 17.512.0020.1103.0000	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS Obras Públicas OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES Desassoreamento do Córrego Marinheirinho						
NOME: INFRAARQ ENGENHARIA E CONST		CNPJ: 04.445.841/0001-63	CÓDIGO: 63881	Banco: 756			
ENDEREÇO: JOAO NUTTI		E-MAIL: infraarq@outlook.com	FONE (16) 3289-7641	Agência: 4411			
				Conta: 000005431-3			
FUNDAMENTO LEGAL	MODALIDADE LICITAÇÃO:	PROCESSO	PROCESSO ADM	PROC. COMPRA	VENCIMENTO:		
LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0011/25	000276/25	276	06638/25			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO		SALDO ATUAL			
183.000,00	102.444,19	198.203,98		351,83			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
ADITIVO Nº 01 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000276/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução do serviço de Desassoreamento da Bacia de Contenção do Marinheirinho, localizada na Avenida Paschoalino Pedrazzoli, neste Município de Votuporanga/SP							
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	Marca	UNID	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	059.006.010	Contratação de empresa especializada, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para execução de desassoreamento da Bacia de Contenção do Marinheirinho, situada na Avenida Paschoalino Pedrazzoli, no município de Votuporanga/SP.		SER	1,00	198.203,98	198.203,98

Condição de pagamento Será em até 5 dias úteis para fins de liquidação, e até 5 dias úteis para pagamento e conforme os recebimentos dos recursos **TOTAL GERAL 198.203,98**

VALOR A SER PAGO R\$ cento e noventa e oito mil, duzentos e três reais e noventa e oito centavos *****
198.203,98

CONTADOR SECRETÁRIO DA FAZENDA	RECIBO RECEBI(EMOS) DA TESOUREARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, A IMPORTANCIA ACIMA ESPECIFICADA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS. DE _____ DE _____ _____
ORDENADOR DA DESPESA	ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO PAGO EM: _____ DE _____ DE _____ BANCO: _____ CONTA Nº: _____ CHEQUE Nº _____ TESOUREIRO

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM: PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02/03/2026 07:03:52 | DATA/HORA: 02/03/2026 07:03:52 | CHAVE DE ACESSO: PROT-M-884803-1S6H7A-6Q7X1D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



Laudo de Vistoria

Laudo de Vistoria

Número medição: 1
Tipo da medição: Medição a preços iniciais
Início período medição: 16/07/2025
Fim período medição: 09/10/2025
Convênio: SEI 387.00000499/2023-35
Número convênio: SEI 387.00000499
Número contrato convênio: 387000004992023
Orgão repassador: FID - CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

Identificação:

Pasta 1352
Nome do bem público DESASSOREAMENTO DA BACIA DE CONTENÇÃO DO MARINHEIRINHO
Tipo Obra
Classificação Infraestrutura
Status Aberto
Endereço AVENIDA PASCHOALINO PEDRAZZOLI - BOM CLIMA - CEP 15501-005
Latitude -20.4272083
Longitude -49.9551416
Descrição -
Empresa vencedora INFRAARQ ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA Pessoa Jurídica: 04.445.841/0001-63

Dados contratuais:

Nome do objeto Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução do serviço de Desassoreamento da Bacia de Contenção do Marinheirinho, localizada na Avenida Paschoalino Pedrazzoli, neste Município de Votuporanga/SP.
Número Contrato 276-2025
Modalidade Concorrência (011)
Situação da licitação Homologada
Processo número 276
Ano edital 2025
Ano contrato 2025
Ano modalidade 2025
Tipo Melhor Preço
Classificação Reforma
Data contrato 27/06/2025
Data ordem serviço 15/07/2025
Início do contrato 27/06/2025
Fim do contrato 27/06/2027
Valor total: R\$ 840.869,51 (Contrato + Aditivos)
Valor contrato inicial: R\$ 840.869,51
Valor pago medições: R\$ 422.053,66
Saldo do contrato inicial: R\$ 418.815,85
Percentual total: 50,19% (Contrato + Aditivos)

Itens Medidos				
Item	Descrição dos Serviços	Vi. Item	Qntd.	Vi. Pago
1	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira			
1.1	Medição 1º Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira		1	5.463,60
				5.463,60
2	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>5cm<15cm			
2.1	Medição 1º Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>5cm<15cm		0.9375	4.019,10
				4.019,10
3	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm			
3.1	Medição 1º Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm		1	3.222,96
				3.222,96
4	Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa			
4.1	Medição 1º Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa		0.542306472	376.960,00
				376.960,00
5	Paliçada em eucalipto revestido com manta geotextil tipo bidim			
5.1	Medição 1º Paliçada em eucalipto revestido com manta geotextil tipo bidim		0.243902439	32.388,00
				32.388,00
				422.053,66

Liberação de Recursos			
Valor Repasse	Valor Contra Partida	Valor Recurso Próprio	Valor Aditivos
374.302,36	47.751,30	—	—
<i>Total de: 422.053,66</i>			

VOTUPORANGA (SP), 09 de outubro de 2025.

Fernando Arenas Jabur CPF 221.721.838-73
Secretário Municipal

- EVANDRO CARLOS ALCÂNTARA SIVIERI -
Engenheiro Civil CREA/SP 5070288693 - CPF:
344.450.778-01 2617693341
Responsável Técnico

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 02/03/2026 07:33:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-884803-1S6H7A-6Q7X1D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Laudo de Vistoria

Laudo de Vistoria

Número medição: 2
Tipo da medição: Medição a preços iniciais
Início período medição: 10/10/2025
Fim período medição: 06/11/2025
Convênio: SEI 387.00000499/2023-35
Número convênio: SEI 387.00000499
Número contrato convênio: 387000004992023
Orgão repassador: FID - CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

Identificação:

Pasta 1352
Nome do bem público DESASSOREAMENTO DA BACIA DE CONTENÇÃO DO MARINHEIRINHO
Tipo Obra
Classificação Infraestrutura
Status Aberto
Endereço AVENIDA PASCHOALINO PEDRAZZOLI - BOM CLIMA - CEP 15501-005
Latitude -20.4272083
Longitude -49.9551416
Descrição -
Empresa vencedora INFRAARQ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Pessoa Jurídica: 04.445.841/0001-63

Dados contratuais:

Nome do objeto Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução do serviço de Desassoreamento da Bacia de Contenção do Marinheirinho, localizada na Avenida Paschoalino Pedrazzoli, neste Município de Votuporanga/SP.
Número Contrato 276-2025
Modalidade Concorrência (011)
Situação da licitação Homologada
Processo número 276
Ano edital 2025
Ano contrato 2025
Ano modalidade 2025
Tipo Melhor Preço
Classificação Reforma
Data contrato 27/06/2025
Data ordem serviço 15/07/2025
Início do contrato 27/06/2025
Fim do contrato 27/06/2027
Valor total: R\$ 840.869,51 (Contrato + Aditivos)
Valor contrato inicial: R\$ 840.869,51

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 02/03/2026 07:33:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-884803-1S6H7A-6Q7X1D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Valor pago medições: R\$ 619.709,99
Saldo do contrato inicial: R\$ 221.159,52
Percentual total: 73,7% (Contrato + Aditivos)

Itens Medidos				
Item	Descrição dos Serviços	Vi. Item	Qntd.	Vi. Pago
2	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>5cm<15cm			
2.1	Medição 2º Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>5cm<15cm		0.0625	267,94
				267,94
4	Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa			
4.1	Medição 2º Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa		0.191556914	133.152,19
				133.152,19
5	Paliçada em eucalipto revestido com manta geotextil tipo bidim			
5.1	Medição 2º Paliçada em eucalipto revestido com manta geotextil tipo bidim		0.483739837	64.236,20
				64.236,20
				197.656,33

Liberação de Recursos			
Valor Repasse	Valor Contra Partida	Valor Recurso Próprio	Valor Aditivos
197.656,33	—	—	—
<i>Total de: 197.656,33</i>			

VOTUPORANGA (SP), 06 de novembro de 2025.

Fernando Arenas Jabur CPF 221.721.838-73
Secretário Municipal

- EVANDRO CARLOS ALCÂNTARA SIVIERI -
Engenheiro Civil CREA/SP 5070288693 - CPF:
344.450.778-01 2617693341
Responsável Técnico

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 02/03/2026 07:33:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-884803-1S6H7A-6Q7X1D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Laudo de Vistoria

Laudo de Vistoria

Número medição: 3
Tipo da medição: Medição a preços iniciais
Início período medição: 07/11/2025
Fim período medição: 18/11/2025
Convênio: SEI 387.00000499/2023-35
Número convênio: SEI 387.00000499
Número contrato convênio: 387000004992023
Orgão repassador: FID - CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

Identificação:

Pasta 1352
Nome do bem público DESASSOREAMENTO DA BACIA DE CONTENÇÃO DO MARINHEIRINHO
Tipo Obra
Classificação Infraestrutura
Status Aberto
Endereço AVENIDA PASCHOALINO PEDRAZZOLI - BOM CLIMA - CEP 15501-005
Latitude -20.4272083
Longitude -49.9551416
Descrição -
Empresa vencedora INFRAARQ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Pessoa Jurídica: 04.445.841/0001-63

Dados contratuais:

Nome do objeto Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução do serviço de Desassoreamento da Bacia de Contenção do Marinheirinho, localizada na Avenida Paschoalino Pedrazzoli, neste Município de Votuporanga/SP.
Número Contrato 276-2025
Modalidade Concorrência (011)
Situação da licitação Homologada
Processo número 276
Ano edital 2025
Ano contrato 2025
Ano modalidade 2025
Tipo Melhor Preço
Classificação Reforma
Data contrato 27/06/2025
Data ordem serviço 15/07/2025
Início do contrato 27/06/2025
Fim do contrato 27/06/2027
Valor total: R\$ 840.869,51 (Contrato + Aditivos)
Valor contrato inicial: R\$ 840.869,51
Valor pago medições: R\$ 799.464,23
Saldo do contrato inicial: R\$ 41.405,28
Percentual total: 95,08% (Contrato + Aditivos)

Itens Medidos				
Item	Descrição dos Serviços	VI. Item	Qntd.	VI. Pago
4	Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa			
4.1	Medição 3° Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa		0.20656968	143.587,64
				143.587,64
5	Paliçada em eucalipto revestido com manta geotextil tipo bidim			
5.1	Medição 3° Paliçada em eucalipto revestido com manta geotextil tipo bidim		0.272357724	36.166,60
				36.166,60
				179.754,24

Liberação de Recursos			
Valor Repasse	Valor Contra Partida	Valor Recurso Próprio	Valor Aditivos
166.466,63	13.287,61	—	—
<i>Total de: 179.754,24</i>			

VOTUPORANGA (SP), 18 de novembro de 2025.

Fernando Arenas Jabur CPF 221.721.838-73
Secretário Municipal

- EVANDRO CARLOS ALCÂNTARA SIVIERI -
Engenheiro Civil CREA/SP 5070288693 - CPF:
344.450.778-01 2617693341
Responsável Técnico

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 02/03/2026 07:33:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-884803-1S6H7A-6Q7X1D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Laudo de Vistoria

Laudo de Vistoria

Número medição: 4
Tipo da medição: Medição a preços iniciais
Início período medição: 19/11/2025
Fim período medição: 08/01/2026
Convênio: SEI 387.00000499/2023-35
Número convênio: SEI 387.00000499
Número contrato convênio: 387000004992023
Orgão repassador: FID - CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

Identificação:

Pasta 1352
Nome do bem público DESASSOREAMENTO DA BACIA DE CONTENÇÃO DO MARINHEIRINHO
Tipo Obra
Classificação Infraestrutura
Status Aberto
Endereço AVENIDA PASCHOALINO PEDRAZZOLI - BOM CLIMA - CEP 15501-005
Latitude -20.4272083
Longitude -49.9551416
Descrição -
Empresa vencedora INFRAARQ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Pessoa Jurídica: 04.445.841/0001-63

Dados contratuais:

Nome do objeto Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução do serviço de Desassoreamento da Bacia de Contenção do Marinheirinho, localizada na Avenida Paschoalino Pedrazzoli, neste Município de Votuporanga/SP.
Número Contrato 276-2025
Modalidade Concorrência (011)
Situação da licitação Homologada
Processo número 276
Ano edital 2025
Ano contrato 2025
Ano modalidade 2025
Tipo Melhor Preço
Classificação Reforma
Data contrato 27/06/2025
Data ordem serviço 15/07/2025
Início do contrato 27/06/2025
Fim do contrato 27/06/2027
Valor total: R\$ 1.039.073,49 (Contrato + Aditivos)
Valor contrato inicial: R\$ 840.869,51

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 02/03/2026 07:33:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-884803-1S6H7A-6Q7X1D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Valor pago medições:	R\$ 840.869,51
Saldo do contrato inicial:	R\$ 0,00
Valor total dos aditivos:	R\$ 198.203,98
Percentual total:	80,92% (Contrato + Aditivos)

Itens Medidos				
Item	Descrição dos Serviços	VI. Item	Qntd.	VI. Pago
4	Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa			
4.1	Medição 4º Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa		0.059566934	41.405,28
				41.405,28
				41.405,28

Liberação de Recursos			
Valor Repasse	Valor Contra Partida	Valor Recurso Próprio	Valor Aditivos
—	41.405,28	—	—
<i>Total de: 41.405,28</i>			

VOTUPORANGA (SP), 08 de janeiro de 2026.

Fernando Arenas Jabur CPF 221.721.838-73
Secretário Municipal

- EVANDRO CARLOS ALCÂNTARA SIVIERI -
Engenheiro Civil CREA/SP 5070288693 - CPF:
344.450.778-01 2617693341
Responsável Técnico

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 02/03/2026 07:33:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-884803-1S6H7A-6Q7X1D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Laudo de Vistoria

Laudo de Vistoria

Número medição: 1
Tipo da medição: Medição de Termo Aditivo
Início período medição: 28/11/2025
Fim período medição: 08/01/2026
Convênio: SEI 387.00000499/2023-35
Número convênio: SEI 387.00000499
Número contrato convênio: 387000004992023
Orgão repassador: FID - CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

Identificação:

Pasta 1352
Nome do bem público DESASSOREAMENTO DA BACIA DE CONTENÇÃO DO MARINHEIRINHO
Tipo Obra
Classificação Infraestrutura
Status Aberto
Endereço AVENIDA PASCHOALINO PEDRAZZOLI - BOM CLIMA - CEP 15501-005
Latitude -20.4272083
Longitude -49.9551416
Descrição -
Empresa vencedora INFRAARQ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Pessoa Jurídica: 04.445.841/0001-63

Dados contratuais:

Nome do objeto Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução do serviço de Desassoreamento da Bacia de Contenção de Marinheirinho, localizada na Avenida Paschoalino Pedrazzoli, neste Município de Votuporanga/SP.
Número Contrato 276-2025
Modalidade Concorrência (011)
Situação da licitação Homologada
Processo número 276
Ano edital 2025
Ano contrato 2025
Ano modalidade 2025
Tipo Melhor Preço
Classificação Reforma
Data contrato 27/06/2025
Data ordem serviço 15/07/2025
Início do contrato 27/06/2025
Fim do contrato 27/06/2027
Valor total: R\$ 1.039.073,49 (Contrato + Aditivos)
Valor contrato inicial: R\$ 840.869,51

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 02/03/2026 07:33:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-884803-1S6H7A-6Q7X1D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Valor pago medições:	R\$ 840.869,51
Saldo do contrato inicial:	R\$ 0,00
Valor total dos aditivos:	R\$ 198.203,98
Valor pago aditivos:	R\$ 198.203,98
Saldo do aditivo:	R\$ 0,00
Percentual total:	100% (Contrato + Aditivos)

Itens Medidos				
Item	Descrição dos Serviços	VI. Item	Qntd.	VI. Pago
1	SERVIÇOS PRELIMINARES - Aditivo			
1.1	Medição 1º Aditivo 1 Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira - Aditivo 1		0.082696624	16.390,80
				16.390,80
2	DESASSOREAMENTO - Aditivo			
4.04	Medição 1º Aditivo 1 Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto - Aditivo 1		0.278248802	55.150,02
4.05	Medição 1º Aditivo 1 Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km - Aditivo 1		0.041805518	8.286,02
4.06	Medição 1º Aditivo 1 Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km - Aditivo 1		0.021484231	4.258,26
4.07	Medição 1º Aditivo 1 Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle - Aditivo 1		0.575764826	114.118,88
				181.813,18
				198.203,98

Liberação de Recursos			
Valor Repasse	Valor Contra Partida	Valor Recurso Próprio	Valor Aditivos
—	—	—	198.203,98
<i>Total de: 198.203,98</i>			

VOTUPORANGA (SP), 08 de janeiro de 2026.

Fernando Arenas Jabur CPF 221.721.838-73
Secretário Municipal

- EVANDRO CARLOS ALCÂNTARA SIVIERI -
Engenheiro Civil CREA/SP 5070288693 - CPF:
344.450.778-01 2617693341
Responsável Técnico

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 02/03/2026 07:33:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-884803-1S6H7A-6Q7X1D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Votuporanga, 13 de fevereiro de 2026.

OBRA: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO DA BACIA DE CONTENÇÃO DO MARINHEIRINHO

EMPRESA RESPONSÁVEL: INFRAARQ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ/MF sob o nº 04.445.841/0001-63

Porcentagem Executado: 100%

Obs: Foi acompanhado pelo Fiscal cada etapa da obra, a execução da obra foi de acordo com projeto.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 1 – Placa da Obra (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 2 – Construção de rampa de acesso a represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 3 – Construção de rampa de acesso a represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 4 – Início da primeira etapa dos caminhos de acesso a represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 5 – Início da primeira etapa dos caminhos de acesso a represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 6 – início da primeira etapa de retirada de barro da represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 7 – Início da primeira etapa de retirada de barro da represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 02/03/2026 07:33:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-884803-1S6H7A-6Q7X1D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Figura 8 - Primeira etapa finalizada de retirada de barro da represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 9 - Primeira etapa finalizada de retirada de barro da represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 10 - Início da segunda etapa dos caminhos de acesso a represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 11 – Continuação segunda etapa dos caminhos de acesso a represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 02/03/2026 07:33:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-884803-1S6H7A-6Q7X1D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Figura 12 – Continuação segunda etapa dos caminhos de acesso a represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 13 – Continuação segunda etapa dos caminhos de acesso a represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 14 – Continuação segunda etapa dos caminhos de acesso a represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 15 – Retirada de barro da represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 16 – Retirada de barro da represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 17 – Retirada de barro da represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 18 – Retirada de barro da represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 19 – Construção da paliçada e descarte de material (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 20 – Construção da paliçada e descarte de material (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 21 – Descarte de material da represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 22 – Fazendo caminhos na represa para retirada do barro (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 23 – retirada do barro e fazendo caminhos na represa para acesso (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 24 – retirada do barro da represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 25 - retirada do barro da represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 26 - retirada do barro da represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 02/03/2026 07:33:52 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-884803-1S6H7A-6Q7X1D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Figura 27 – retirada do barro da represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 28 – retirada do barro da represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 29 – Construção da paliçada e descarte do material da represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 30 – Construção da paliçada e descarte do material da represa (Foto tirada pelo Fiscal da



Figura 31 – Construção de caminhos para acesso a represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 32 – Construção de caminhos para acesso a represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 33 – Construção de caminhos para acesso a represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 34 – Construção de caminhos para acesso a represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 35 – Retirada de barro da represa (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 36 – Descarte da material da represa e finalização da paliçada (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 37 – Descarte da material da represa e finalização da paliçada (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 38 – Descarte da material da represa e finalização da paliçada (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 39 – Descarte da material da represa e finalização da paliçada (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 40 – Término da retirada de barro da represa. (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 41 - Término da retirada de barro da represa. (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 42 - Término da retirada de barro da represa. (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)



Figura 43 – Término da retirada de barro da represa. (Foto tirada pelo Fiscal da Obra)

Atenciosamente,

EVANDRO CARLOS ALCANTARA SIVIERI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5070288693





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

GAP/OF/Nº 098/2026

Votuporanga, 23 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para, em atendimento ao Requerimento nº 11/2026, de autoria da Vereadora Natielle Gama encaminhar informações fornecidas pela SAEV Ambiental, conforme documento em anexo.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.

ssDedocupme htpeespnadad0paifea&63iis51Q rSEB0(s): PODER EXECUTIVO.
arP eedifiver íicalca (se) Cas, s, as, s, i, t, a, t, a, r, (es), a, u, t, i, s, i, z, a, e, h, o, r, a, s, e, u, v, o, t, a, p, i, d, a, n, d, o, a, p, d, e, t, e, c, n, e, m, ó, b, i, c, a, l, e, r, i, f, i, c, a, c, a, o, /3B29-5022-5707-7C7E e informe o código 3B29-5022-5707-7C7E
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 02/03/2026 07:33:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-884803-1S6H7A-6Q7X1D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B29-5022-5707-7C7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 24/02/2026 11:10:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3B29-5022-5707-7C7E>

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 02/03/2026 07:33:52 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-884803-1S6H7A-6Q7X1D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Votuporanga, 17 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Referência: Processo Legislativo n.º 162/2026
Requerimento n.º 11/2026 (Natiele Gama)

Em resposta ao expediente conforme referência acima, originada pelo requerimento da Ilustre Vereadora Natiele Gama, que questiona:

- 1) Qual o procedimento adotado pela SAEV AMBIENTAL para concessão da tarifa social de água e esgoto aos beneficiários locais do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)?
- 2) Qual o número total de beneficiários da tarifa social de água e esgoto em nosso Município?

A Tarifa Social de Água e Esgoto encontra-se regulamentada em âmbito federal pela Lei nº 14.898 de 13 de junho de 2024, que instituiu diretrizes nacionais para a concessão de descontos nas tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário às famílias de baixa renda.

Nos termos da referida legislação, são beneficiárias as famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com renda familiar per capita dentro dos critérios estabelecidos na norma federal, além de outros requisitos previstos na regulamentação.

No âmbito desta empresa de saneamento, foram adotadas as seguintes medidas para implementação da Tarifa Social:

Adequação interna, com orientação aos atendentes disponibilizarem a informação aos munícipes sobre a concessão e manutenção do benefício;

Disponibilização de canais de atendimento presencial e 0800 para solicitação do benefício;

Procedimentos de revisão e atualização cadastral periódica para manutenção do benefício.

Destaca-se que o desconto concedido incide sobre a tarifa aplicável ao consumo mensal dentro da faixa estabelecida pela regulamentação vigente, observados os limites definidos em norma federal e regulamentação interna.

Quanto a quantidade hoje temos 90 famílias cadastradas na tarifa social.

Reiteramos o compromisso desta empresa com a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, bem como com a promoção de políticas públicas voltadas à proteção das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Na expectativa de haver prestado os esclarecimentos necessários, renovo minha disposição para quaisquer informações complementares

Atenciosamente,

Luciano Nucci Passoni
Superintendente da SAEV Ambienta



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D8D-FDF1-B2FD-300B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO NUCCI PASSONI (CPF 102.XXX.XXX-81) em 18/02/2026 19:03:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3D8D-FDF1-B2FD-300B>

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 02/03/2026 07:33:52 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-884803-1S6H7A-6Q7X1D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 314C-345F-F37D-46F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 24/02/2026 12:01:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/314C-345F-F37D-46F1>

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 02/03/2026 07:33:52 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-884803-1S6H7A-6Q7X1D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

